



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS - BRASIL - CEP 69.735-000
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2971 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

“INSTITUI o Comitê Integrado do Projeto Vida no Trânsito, no âmbito do Poder Executivo no Município de Presidente Figueiredo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I “a”, da **LEI PROMULGADA Nº 02/2007** que Revisa a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o projeto “Road Safety in 10 Communities” lançado no ano de 2010 pela Organização Mundial de Saúde, que visa a redução de mortes e lesões no trânsito em dez países, **entre eles o Brasil**;

CONSIDERANDO a resposta do governo brasileiro à questão por meio da Nota Técnica nº 26/2010, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, que relata o agravamento da situação do trânsito no Brasil e a implantação da “Década de Segurança Viária”, no período de 2011 a 2020;

CONSIDERANDO o lançamento do “Pacto Nacional pela Redução das Mortes no Trânsito-Pacto Pela Vida”, em 2011;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, art. 35;

CONSIDERANDO a implantação, em âmbito nacional, do projeto “VIDA NO TRÂNSITO” no Brasil, cujo objetivo é subsidiar gestores nacionais no fortalecimento de políticas de prevenção de lesões e morte no trânsito por meio da qualificação, planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações de segurança no trânsito;

CONSIDERANDO o Tema de Convênio/Cooperação Técnicas nº 01/2013, para ações de fortalecimento de Políticas de Prevenção de Lesões e Mortes no Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade do enfrentamento desta problemática de forma Inter setorial, envolvendo órgãos diversos e a sociedade organizada;

CONSIDERANDO os atuais índices de acidentes de trânsito e suas conseqüências e, especialmente para área de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO que o Município de Presidente Figueiredo é servido de inúmeras vias rodoviárias, municipais, estaduais e federais, constituindo-se em uma malha viária de mais de mil e quinhentos quilômetros;

CONSIDERANDO que o Município de Presidente Figueiredo é destino de milhares de visitantes de Manaus e municípios vizinhos, utilitários desse sistema viário;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer políticas públicas municipais na prevenção e combate aos acidentes de trânsito para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e visitantes do município de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO a política de integração entre os órgãos de fiscalização e entes ligados à atividade de prevenção e combate a acidentes de trânsito no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica **INSTITUÍDO** no âmbito do Município de Presidente Figueiredo, o Comitê Integrado do projeto “Vida no Trânsito”, de caráter consultivo para execuções e acompanhamento do projeto “Vida no Trânsito”, objetivando promover o desenvolvimento de ações de intervenções baseadas nas evidências obtidas após análises de dados e informações, por meio de planejamento integrado com projetos de intervenção focados a partir dos fatores de risco prioritários de ocorrência dos acidentes de trânsito, nos grupos de vítimas e nos pontos críticos de ocorrência de acidentes no Município.

Art. 2º Compete ao Comitê Integrado Vida no Trânsito:

I – Reunir bimestralmente de forma ordinária, ou a qualquer tempo de forma extraordinária, para analisar, avaliar, administrar, empreender ações de prevenção e combate a acidentes de trânsito e suas conseqüências e ainda integrar os demais órgãos e entidades parceiras para realização do projeto;

II - Elaborar planejamento conjunto de planos para intervenção local visando a consecução dos objetivos de redução dos números de acidentes com vítimas graves e fatais;

III - Participar da execução das ações de educação e fiscalização de trânsito, estabelecidas em conjunto;

IV - Instituir a informação gerada como principal ferramenta de ação e fiscalização no trânsito;

V - Elaborar projetos para a captação de recursos financeiros que possibilitem a consecução das ações objetivadas no presente Comitê;

VI - Diagnosticar semestralmente a situação da segurança de trânsito no Município e propor medidas de redução da morbimortalidade em acidentes de trânsito;

VII - Acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas pelo projeto “Vida no Trânsito”;

Art. 3º O Comitê Integrado será composto por servidores dos seguintes órgãos e entidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
PUBLICADO	
Data:	09/10/2020
Mat.:	23313
Assinatura	

a. Membros Natos:

- I – Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU;
- II - Secretaria Municipal de Saúde-SEMS;
- III- Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- IV – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI.

b. Membros convidados:

- I – Polícia Rodoviária Federal;
- II- Polícia Militar do Amazonas;
- III – Polícia Civil do Amazonas;
- IV – Departamento Estadual de Trânsito;

Art. 4º O Comitê Integrado de Vida no Trânsito de Presidente Figueiredo será presidido pelo Diretor Presidente da EMTU-PFG e em sua vacância, pelo Secretário Municipal de Saúde ou seu representante;

Art. 5º A participação dos membros no Comitê Integrado de Presidente Figueiredo não será renumerada;

Art. 6º Compete ao Comitê estabelecer normas e orientações complementares sobre o objetivo desde Decreto, bem como resolver as lacunas que possam existir para o termo dos objetivos do presente Decreto;

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 09 de outubro de 2020.


ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito